

DECRETO Nº 10.249, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º É fixada a tarifa de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 07 de fevereiro de 2019, conforme determina o Artigo 1º da Lei nº 2.505, de 25 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 01 de fevereiro de 2019.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDUARDO MORALES WISNIEWSKI
Secretário Municipal de Administração
e Transparência